

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 29, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Projeto “Dança Clássica” no Município de Sumaré.

Autor: Vereador Rai do Paraíso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Projeto “Dança Clássica”, no Município de Sumaré, destinado a aulas de Ballet Clássico e Jazz para crianças e adolescentes.

Parágrafo único. O objetivo principal do Projeto “Dança Clássica” é incluir o Ballet clássico e o jazz como atividade extracurricular, que deve ser vista como ferramenta de aperfeiçoamento de aprendizagem, como parte das práticas pedagógicas.

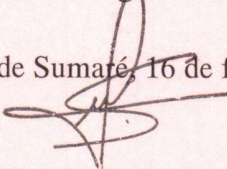
Art. 2º - As atividades serão desenvolvidas nos centros culturais de cada bairro do município de Sumaré, na ausência do centro cultural, as atividades poderão ser desenvolvidas nas escolas Municipais.

Art. 3º - O Executivo Municipal promoverá o projeto por meio da secretaria municipal que entender conveniente.

Art. 4º - As despesas da execução do projeto “Dança Clássica” se darão por dotação própria, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 16 de fevereiro de 2022.


WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 16 de fevereiro de 2022.


CLODOVYE DOTA TELLES
Diretor da Divisão do Legislativo